



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **SUPERBID EXCHANGE LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, Cep: 69.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SUPERBID EXCHANGE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Henrique Monteiro, nº 125, CEP 5423-020, Bairro Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 5423-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.428.204/0001-89, conforme instrumento de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35216908671, representada nesse ato pela sra. **FABÍOLA MOYSÉS SODRÉ SANTORO** e pelo Sr. **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NÁPOLI**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000035580-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **Presidente** do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2022 - FUNJEAM por mais 03 meses**, a partir de 28/07/2026 até 27/10/2026;

1.1.2. A **alteração da Cláusula Décima Terceira** do Contrato Administrativo nº 039/2022 - FUNJEAM, considerando a natureza contínua dos serviços, substituindo a referência ao art. 57, § 4º, pelo art. 57, inciso II, c/c o § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O Contrato Administrativo nº 039/2022 - FUNJEAM tem por objeto a contratação de empresa especializada em gerenciamento de Leilões Oficiais Online para a realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo, incluindo a estruturação e customização da interface de acesso dos partícipes dos leilões, adequações de infraestrutura de banco de dados e estruturas de pastas para armazenamento de imagens e documentos, e ativação do perfil de administrador do sistema, para atender o Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c o § 2º, e no art. 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato Administrativo nº 039/2022 - FUNJEAM, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, c/c o § 2º, da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

13.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando a **CONTRATADA** tiver sido declarada inidônea ou suspensão no âmbito da União, Estado, Município ou da própria **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA– VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao **valor mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, perfazendo o **valor global de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 039/2022 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **03 meses**, a contar de 28 de Julho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0003338**, de 28/07/2026, no valor de **R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)**, créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a outubro (proporcional) de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de Julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sra. **FABÍOLA MOYSÉS SODRÉ SANTORO**

Representante Legal da Empresa Superbid Exchange Ltda

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente
Sr. PAULO SÉRGIO SCAFF DE NÁPOLI
Representante Legal da Empresa Superbid Exchange Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente
ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente
EDIANA SILVA ROQUE DE MELO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 28/07/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Scaff de Napoli, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Moysés Sodré Santoro, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 30/07/2026, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 30/07/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6696657** e o código CRC **37F7309F**.